



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167108-94.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: HEKO EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA

CERTIDÃO

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, me dirigi ao endereço indicado em 07 de maio de 2024, **tendo verificado que o imóvel situado na Rua Silveira Lobo,108, no Cachambi, nesta cidade, se encontra fechado e sem atividade comercial, ou de outra natureza, aparente. Não foi possível ter acesso ao imóvel, fechado, motivo pelo qual não foi possível registrar imagens de seu interior.** Vizinhos do imóvel confirmaram que não há atividade no local. Me dirigi novamente ao imóvel em 16 de maio de 2024, aproximadamente às 12 horas, encontrando-o da mesma forma fechado, sem atividade e sem resposta aos chamados, **OCASIÃO EM QUE PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO INDIRETA DO BEM**, e em seguida **INTIMEI DA PENHORA A RESPONSÁVEL PELO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, A SUBSTITUTA CRISTIANE VANDERLEI GÓES, mat.94-0000004806**, que recebeu contrafé e auto de penhora e exarou ciência. Em tempo, sendo desconhecido o paradeiro dos representantes da empresa executada, não procedi ao depósito e intimação da penhora e avaliação, realizada na forma do auto abaixo. Face ao exposto, devolvo para consideração superior. O referido é verdade e dou fé.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que , em cumprimento ao R. mandado , oriundo do feito em que são partes a exequente União – Fazenda Nacional e a executada Heko Empreendimentos, Participações e Eventos Ltda, me dirigi ao endereço indicado, Rua Silveira Lobo, 108, no Cachambi, nesta cidade, onde PROCEDI , com as cautelas de praxe, À AVALIAÇÃO INDIRETA , na forma seguinte:

Imóvel situado na Rua Silveira Lobo, 108, no Cachambi, nesta cidade, constituído por terreno de grandes dimensões (mais de 5000 m2, conforme pesquisas realizadas e visita deste oficial feita há anos , quando o imóvel estava ainda aberto). O imóvel tem apenas uma pequena construção em péssimas condições, voltada para rua , provavelmente utilizada para negociar imóveis. SE ENCONTRA FECHADO nesta data e pela suas grandes dimensões, tem características adequadas para construção de condomínio de prédios , e se situa em rua asfaltada, em área urbana, próxima à transporte e comércio e com acesso à serviços públicos. A região é próxima à favela do Jacaré e sofre com questões de segurança pública, fato esse que acomete toda à vizinhança em questão. A região apresenta recente crescimento imobiliário, e tem padrões de consumo e serviços comuns às classes médias.

Face ao exposto, avalio o imóvel indiretamente, de acordo com valor de mercado de bens similares, em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

-

O referido é verdade e dou fé.

-

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

Paulo Maciel Magalhães-mat. 12373

Oficial de Justiça Federal

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO CASO DE PESSOA JURÍDICA

NOME DO REPRESENTANTE:

N. DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

CARGO:			
DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

Paulo Maciel Magalhães

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula: 12373

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PAULO ROBERTO MACIEL MAGALHAES
Data e Hora: 26/5/2024, às 14:57:57

0167108-94.2014.4.02.5101

510013323111 .V1 JRJ12373© JRJ12373